



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 223-CAS/CPAR/UFMS, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o Regulamento do Trabalho Final de Curso (TFC) do Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu** MBA em "Gestão Estratégica de Organizações".

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 5º, da Resolução nº 349-COPP/UFMS, de 31 de maio de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23456.000399/2021-17, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Trabalho Final de Curso (TFC) do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em "Gestão Estratégica de Organizações" do Câmpus de Paranaíba.

## CAPÍTULO I

### DA NATUREZA, FINS E OBJETIVOS

Art. 2º O Trabalho Final de Curso (TFC) do Curso de Pós-Graduação **Lato Sensu**, da segunda turma de MBA em "Gestão Estratégica de Organizações" da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Câmpus de Paranaíba (UFMS/CPAR), é regido por este Regulamento.

Parágrafo único. Este Regulamento submete-se integralmente à Resolução nº 349-COPP/UFMS, de 31 de maio de 2021, que estabelece as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Especialização da UFMS.

Art. 3º O Trabalho Final de Curso (TFC) é um componente curricular disciplinar obrigatório e com carga horária de 135 horas.

Art. 4º O Trabalho Final de Curso (TFC) é uma produção acadêmica redigida individualmente, com a orientação e acompanhamento de um professor da área de formação, dentro de um prazo, seguindo as normas técnicas da ABNT, escrito em língua portuguesa culta e submetido a uma banca para avaliação.

Parágrafo único. Os trabalhos serão orientados por professores desta pós-graduação.



Art. 5º O Trabalho Final de Curso (TFC) deve ser redigido visando, por meio de uma problematização, definição de objetivos (geral e específicos), revisão de literatura e da definição metodológica, oferecer respostas ou reflexões para um dado problema de pesquisa da área estudada, necessariamente relacionado a temática da pós-graduação e exequível no prazo do calendário do Trabalho Final de Curso (TFC).

Art. 6º Objetiva-se com o Trabalho Final de Curso (TFC) aplicar os diferentes conhecimentos teóricos com a prática, estimular o conhecimento dos estudantes à pesquisa científica e contribuir para a formação profissional do formando.

## CAPÍTULO II DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 7º Para a realização do Trabalho Final de Curso (TFC) exige-se do estudante como pré-requisito a aprovação em todas as disciplinas do Curso e nas Atividades Orientadas e Especiais.

## CAPÍTULO III DOS TIPOS E FORMAS DE TRABALHO FINAL DE CURSO

Art. 8º O produto final do Trabalho Final de Curso (TFC) deverá ser um Artigo Científico que após a defesa e correções, deverá submetido a congresso ou revista indexada.

Parágrafo único. O comprovante de submissão deverá constar em processo específico do SEI, juntamente com outros arquivos pertinentes a orientação e defesa do estudante.

Artigo 9º As informações sobre o Trabalho Final de Curso (TFC), inerente a manuais e formatos com seus devidos detalhamentos estão expostos no Anexo I e II deste Regulamento, não podendo os estudantes dele alegarem desconhecimento.

Parágrafo único. Os artigos podem ser redigidos seguindo-se as normas técnicas exigidas pela revista a qual o mesmo será submetido.

## CAPÍTULO IV DAS ESCOLHAS, DOS PRAZOS, ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO

Art. 10. A escolha do professor orientador será feita livremente pelo estudante, desde que com o devido aceite do professor orientador, o qual deverá receber um pré-projeto para tomar sua decisão.

§ 1º Caberá ao Coordenador da Pós-Graduação escolher o professor orientador dos estudantes naqueles casos omissos.



§ 2º O professor orientador não poderá ser familiar do estudante ou parente de até segundo grau.

§ 3º O professor orientador deverá ser do corpo docente da Pós-Graduação, mesmo que haja troca.

Art. 11. A definição do cronograma de encontros e dos prazos para cada etapa do trabalho deverá ser definida em comum acordo entre o professor orientador e o estudante orientando.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de encontros presenciais com o professor orientador por parte do estudante, qualquer que seja o motivo, os encontros deverão ser remotos.

Art. 12. A elaboração da lista de presença ou da produção de outros documentos, tais como cópia de **e-mails** ou gravações das reuniões, quando remotas, para fins de comprovação de orientação e acompanhamento é optativa ao professor orientador.

Art. 13. As defesas deverão ser realizadas em dias úteis e aos sábados, entre as 7 e às 22 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e apenas dentro do calendário de defesas.

Art. 14. O Coordenador da Pós-Graduação deverá ser comunicado formalmente (por **e-mail**), pelo professor orientador, da data de defesa de seu(s) orientando(s), do horário, da forma (presencial ou remota), da composição da banca e do tema do estudante, rigorosamente até a data definida em edital.

Parágrafo único. O envio do trabalho para a Banca, por **e-mail** com cópia a todos os interessados é de única e exclusiva responsabilidade do estudante orientando, juntamente com seu orientador.

Art. 15. As defesas deverão ocorrer dentro do calendário definido pelo coordenador do Curso de Pós-Graduação, não havendo possibilidade de antecipação ou postergação de data.

Parágrafo único. Viagens internacionais ou qualquer outra razão não configurarão argumento para antecipação ou postergação de defesa, haja vista que há a possibilidade de ser **on-line**.

Art. 16. A Coordenação do Curso de Pós-Graduação poderá indeferir a indicação dos membros para a banca desde que de forma justificada, devendo as mesmas estarem alinhadas às regras estabelecidas neste regulamento.

Art. 17. Após a defesa, o estudante terá um prazo de dez dias corridos para a realização das correções e entrega da versão final.

Art. 18. O número de estudantes orientados por professor não poderá ser superior a nove.

Art. 19. É permitida a troca de orientador, caso haja interesse de quaisquer das partes, por qualquer razão e a qualquer tempo.

§ 1º A troca de orientador permite também a troca do tema.

§ 2º Somente é permitido a troca em caso de disponibilidade e aceite de outro professor em orientar o trabalho.

Art. 20. Todas e quaisquer informações oficiais sobre o Trabalho Final de Curso (TFC), tais como regulamento, editais e cronogramas, necessariamente serão divulgadas oficialmente no **site** do câmpus ([cpar.ufms.br](http://cpar.ufms.br)), sendo de inteira responsabilidade do estudante a busca pelas informações.

## CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 21. São responsabilidades do professor orientador:

I - Definir, em comum acordo com o(s) estudante(s) orientando(s), o tema, o cronograma de trabalho, o número de encontros e a forma dos encontros (presenciais e/ou remotos), já na data da primeira orientação;

II - Corrigir o trabalho e orientar o(s) estudante(s) quanto às correções, preferencialmente por **e-mail**, a fim de registro dos trabalhos;

III - Informar ao estudante documentalmente (por **e-mail**) quanto às normas, procedimentos, prazos e critérios de avaliação;

IV - Autorizar a submissão do Trabalho Final de Curso (TFC) para a avaliação da Banca Examinadora;

V – Anexar, em processo específico do SEI, a Ata da Defesa do estudante, o trabalho final já corrigido, o pré-projeto e o comprovante de submissão a revista ou evento da área, bem como informar ao coordenador da pós-graduação sobre o arquivamento;

VI – Cuidar de todos os trâmites até a entrega da versão final do trabalho do(s) estudante(s);

VII – Informar ao Coordenador do Curso formalmente (por **e-mail**), com cópia para seu orientando, sobre o(s) tema(s) a ser(em) orientado(s) para a elaboração de edital inicial.

Art. 22. São responsabilidades do(s) estudantes(s) orientando(s):



I - Definir o tema e o cronograma de trabalho, em comum acordo com o orientador;

II - Realizar as pesquisas e análises pertinentes, prezando pela qualidade e atendimento dos prazos;

III - Redigir o trabalho, entregando as versões de modo formalizado (por **e-mail**) para a correção do orientador;

IV - Cumprir as normas do regulamento do Trabalho Final de Curso (TFC);

V - Obedecer ao cronograma de trabalho, os horários de atendimento, prazos e as orientações do professor orientador e coorientador, quando for o caso;

VI – Registrar, formalmente (por **e-mail**) ao orientador, os trabalhos que estão sendo realizados, as dificuldades e outras informações pertinentes, bem como sobre as orientações recebidas nas reuniões;

VII - Preparar sua defesa e assinar a Ata da Defesa;

VIII – Providenciar todas as correções pertinentes sugeridas pelo orientador e/ou pela Banca;

IX – Encaminhar ao professor orientador a versão final com as correções;

X – Atentar-se aos prazos, sendo de sua inteira responsabilidade a busca pelas informações; e

XI - Escolher e submeter, em comum acordo com seu orientador, o artigo à revista indexada ou evento.

Art. 23. São responsabilidades do Coordenador do Curso:

I - Divulgar o edital com a relação de acadêmicos matriculados, bem como seus devidos orientandos no **site** do câmpus;

II – Divulgar o calendário do TFC, detalhando todos os prazos;

III – Escolher o professor orientador do(s) estudantes(s), quando houver casos omissos; e

IV – Divulgar todas as informações pertinentes ao TFC.

## CAPÍTULO VI

### DA DEFINIÇÃO DA BANCA E ENTREGA DO TRABALHO FINAL

Art. 24. A Banca será composta por três integrantes, necessariamente professores de Instituições de Ensino Superior, mestres ou doutores, vinculados a quaisquer instituições, inclusive externas à UFMS, e com conhecimento comprovado da área do TFC.

§ 1º Em hipótese alguma serão disponibilizados valores de diárias ou deslocamentos para membros externos das Bancas, devendo-se, em tais casos, a participação do integrante se dará de forma remota.

§ 2º O Mestrado ou o Doutorado dos integrantes da Banca poderão ser em quaisquer das seguintes áreas: Administração de Empresas ou Administração Pública; Ciências Econômicas; Ciências Contábeis; e Engenharias.



Art. 25. A composição da Banca deverá ser definida de forma monocrática pelo professor orientador que será, naturalmente, o Presidente da Banca.

Art. 26. É de responsabilidade única e exclusiva do(s) estudante(s), o envio por **e-mail** e com cópia ao seu orientador, do trabalho final para todos os membros da Banca examinadora, respeitando os prazos.

Art. 27. O trabalho final deverá ser entregue em formato digital, em formato **Word e PDF**, exclusivamente por **e-mail**, para o orientador e também para o Coordenador do Curso, para posterior arquivamento em processo eletrônico, juntamente com a Ata de Defesa, pré-projeto e comprovante de submissão à revista indexada ou a evento.

Parágrafo único. A Ata de Defesa deverá ser assinada eletronicamente no SEI, devendo membros externos cadastrarem-se antecipadamente na secretaria acadêmica, sendo responsabilidade do professor orientador os cuidados burocráticos a respeito.

## CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 28. A realização da defesa do estudante e arguição da Banca, presencial ou remota, se dará em sessão aberta com tempo de até vinte minutos, dispondo cada integrante da Banca de tempo idêntico para a arguição.

Art. 29. A Banca deverá avaliar de modo qualitativo e atribuir os conceitos aprovado ou reprovado, sempre averiguando os seguintes aspectos do Trabalho Final de Curso (TFC):

- I - Observar se é uma produção sem plágio;
- II - Analisar os aspectos formais inerentes às normas técnicas da ABNT;
- III - Examinar a clareza da redação, a objetividade e a coesão da linguagem; e
- IV - Verificar o mérito do trabalho observando-se os objetivos, a metodologia, as justificativas, o referencial teórico, os resultados alcançados, bem como outros aspectos de natureza técnica.

Art. 30. Realizada a defesa e a arguição, a Banca deverá, imediatamente, reunir-se em sessão fechada para discutir a respeito da aprovação, não devendo exceder o tempo de trinta minutos.

Parágrafo único. Ao término da sessão fechada, a Banca deverá informar ao estudante sobre o resultado.

Art. 31. Permite-se, por qualquer razão, a realização remota da defesa do trabalho.

§ 1º Caso o estudante requeira defesa remota, necessariamente ela se dará dessa forma.

§ 2º Em caso de defesa presencial, todos os membros necessariamente deverão estar no Câmpus da UFMS em Paranaíba, não sendo disponibilizado quaisquer tipos de recursos financeiros para tal.

§ 3º Em caso de defesa remota, a mesma deverá ocorrer por meios que transmitam simultaneamente imagem e voz dos participantes.

Art. 32. Será considerado plágio e, conseqüentemente, reprovado o trabalho que contiver trechos ou parágrafos flagrantemente copiados de livros, revistas, **sites** e demais fontes sem a devida citação, de acordo com as normas científicas vigentes.

Art. 33. O Trabalho Final de Curso (TFC), após a realização de Banca avaliadora e correções do estudante, poderá ser aprovado ou reprovado.

Art. 34. Será considerado aprovado o Trabalho Final de Curso (TFC) do estudante que atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete), dentro de uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), devendo a nota ser definida em consenso pela Banca.

I - Se a nota final for maior ou igual a 9,0 (nove), atribui-se conceito "A", tido como "Excelente";

II - Se a nota final for maior ou igual a 8,0 (sete) e menor que 9,0 (nove), atribui-se conceito "B", tido como "Bom";

III - Se a nota final for maior ou igual a 7,0 (sete) e menor que 8,0 (oito), atribui-se conceito "C", tido como "Regular"; ou

IV - Se a média final for menor que 7,0 (sete), atribui-se conceito "D", tido como "Insuficiente".

Art. 35. Não deverá ser realizada a Banca de estudantes que tenham sido reprovados por falta (ter faltado em um número maior que 25% dos encontros propostos pelo orientador em comum acordo com o estudante).

Art. 36. Os estudantes que não realizarem o TFC conforme critérios de qualidade definidos pelo orientador ou pela Banca, serão considerados reprovados, tendo-se como consequência a não conclusão da pós-graduação.

Art. 37. A decisão da Banca é soberana, não cabendo interposição de recurso.

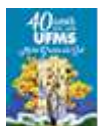
## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos, excepcionalmente, pelo Coordenador da Pós-Graduação ou pelo Colegiado da Pós-Graduação, no qual haverá um membro representante discente.

Art. 39. Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2021.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro, Presidente de Conselho**, em 11/06/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2615593** e o código CRC **80A409EE**.

### CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0102

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000399/2021-17

SEI nº 2615593





## ANEXO I

(Resolução nº 223-CAS/CPAR/UFMS, de 11 de junho de 2021).

### FORMATAÇÃO

- **Papel: A4 (29,7 x 21 cm)**
- Margens: Superior - 3 cm  
**Inferior - 2 cm**  
**Direita - 2 cm**  
**Esquerda -3cm**
- Editor de texto: Word do Office 2003 ou posterior
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- Espaçamento: Simples
- Texto: justificado
- Páginas: mínimo de 15 e máximo de 25 páginas.
- Paginação: inserir número de páginas no rodapé com alinhamento ao lado direito.
- Poderão ser utilizadas notas de rodapé (CTRL + ALT + F).
- Tabelas, Quadros e Figuras: deverão ser anunciadas no texto, antes de sua exposição.
- Citações e referências bibliográficas: as citações deverão ser inseridas no corpo do texto, incluindo o sobrenome do autor da fonte, a data de publicação e o número de página (se for o caso), conforme normas da ABNT.
- As referências bibliográficas completas do(s) autor(es) citado(s) deverão ser apresentadas em ordem alfabética, no final do texto, de acordo com as normas da ABNT.



## ANEXO II

(Resolução nº 223-CAS/CPAR/UFMS, de 11 de junho de 2021).

### ESTRUTURA DO ARTIGO CIENTÍFICO

#### **Título do trabalho**

- Com todas as palavras principais iniciando-se em maiúsculas.

#### **Identificação**

- Nome completo dos autores alinhados à direita.

#### **Resumo do trabalho**

- Contendo contextualização do tema, objetivo, métodos e principais resultados;
- Não inclui citações e referências;
- Deve representar de forma fiel o conteúdo do trabalho, contendo de 150 a 300 palavras.

**Palavras Chaves: Apresentar até cinco palavras chaves que representem o trabalho.**

#### **1 Introdução**

- Apresentar o tema pesquisado;
- Contextualizar o problema de pesquisa;
- Apresentar a questão de pesquisa;
- Destacar os objetivos que responderão à questão de pesquisa;
- Apresentar as justificativas e relevância do trabalho; e
- Detalhar a organização do trabalho.

#### **2 Referencial teórico**

- Apresentar a teoria e ou autores que fundamentam e sustentam a realização da pesquisa;
- Não há espaços para opiniões ou argumentos pessoais, os autores utilizados deverão embasar o ponto de vista do acadêmico.

#### **3 Materiais e métodos ou Procedimentos Metodológicos**

- Descrever a abordagem (qualitativa, quantitativa ou mista), os métodos (estudo de caso, **survey**, pesquisa ação, pesquisa etnográfica etc.), e os instrumentos de coleta de dados (questionários, entrevistas, observação, análise documental etc.);
- Descrever as técnicas utilizadas para análise dos resultados;
- Detalhar o passo a passo da pesquisa, isto é, os procedimentos operacionais adotados para realização da coleta de dados (forma de aplicação de questionário, período de coleta de dados, pessoas entrevistadas, se a entrevista foi gravada ou não, se a entrevista foi retornada para o respondente para validação etc.).

#### **4 Resultados e discussão**

- Apresentar as descobertas do estudo, isto é, a descrição ou o relato dos dados e evidências obtidas na coleta de dados;



- Na discussão, o autor compara os resultados obtidos na pesquisa com o referencial utilizado. Ainda na discussão, o autor tem a possibilidade de emitir posições, críticas, sugestões etc.

### 5 Considerações finais

- As considerações finais devem ser iniciadas respondendo os objetivos propostos no trabalho;
- Devem ser apresentadas as contribuições do estudo bem como as limitações.

Apresentar sugestões para pesquisas futuras.

### Referências

- Todos os autores citados no trabalho deverão constar nas referências;
- As referências deverão ser apresentadas em ordem alfabética.

### Exemplos de Referências:

Local	Exemplo
Revista ou Journal	GARRIDO, L. D.; FIGUEIREDO, R. A. Gestão socioambiental de empresas no município de São Carlos (SP, BRASIL). <b>Revista de Gestão Social e Ambiental</b> , v.4, n.2, 2010, p. 56-74.
Livro	KOTLER, P. <b>Administração de Marketing</b> . São Paulo: Atlas, 2010.
Capítulo de Livro	VALENTE, J. C. Marketing Interno. In.: KOTLER, P. <b>Administração de Marketing</b> . São Paulo: Atlas, 2010.
Site	SOUZA, A. Mercado aquecido. <b>Universia</b> . Disponível em: < <a href="http://www.universia.com.br">http://www.universia.com.br</a> >. Acesso em: 01 jan. 1999.
Artigos de Eventos	SILVA, C. R.; MAIA, F. S.; ARAUJO, G. C. O. Influência do agronegócio no impacto ambiental das empresas químicas. In: Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração-Enanpad, <b>XXXVIII</b> , 2014, Rio de Janeiro. <b>Anais...</b> Rio de Janeiro, ENANPAD, 2014, p. 3-4.
Tese	AQUINO, A. M. S. <b>Escoamentos em meios porosos entre superfícies oscilantes, uma análise do ponto de vista da tribologia</b> . 1998. 121 f. Tese (Doutorado em Engenharia Mecânica) – Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, Universidade Estadual Paulista, Guaratinguetá, 1998.
Dissertação	FABRON, E. M. G. <b>Relação entre o distúrbio articulatorio e a aquisição da escrita</b> . 1994. 102 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 1994.



### ANEXO III

(Resolução nº 223-CAS/CPAR/UFMS, de 11 de junho de 2021).

#### LISTA DE PRESENÇA TFC (Opcional)

LISTA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO						
Nome do Acadêmico						
RGA						
Nome do Professor Orientador						
Título do TCC						
Ord.	Data das Reuniões	Horário	Tempo de duração	Presencial ou on-line	Assinatura Orientador	Assinatura Acadêmico
1						
2						
3						
4						
5						



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



6						
7						
8						
9						
10						





#### ANEXO IV

(Resolução nº 223-CAS/CPAR/UFMS, de 11 de junho de 2021).

### ATA DE DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO FINAL DE CURSO (TFC) \*

Neste dia xx de xx de 202x, às xx:xx horas, em sessão xx (pública e aberta ou remota e fechada), nas dependências do Câmpus de Paranaíba (CPAR), da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), realizou-se a apresentação da monografia, sob o título “\_\_\_\_\_”, de autoria de \_\_\_\_\_, acadêmico do Curso de Graduação em Administração. A Banca examinadora esteve constituída pelos professores: \_\_\_\_\_ (presidente), \_\_\_\_\_ (membro) e \_\_\_\_\_ (membro). Concluídos os trabalhos de apresentação e arguição, o candidato foi \_\_\_\_\_. Para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente da Comissão do MBA e pelos membros da Banca Examinadora.

Paranaíba, xx de xx de 202x

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (Presidente)  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (Membro)

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. \_\_\_\_\_ (Membro)

\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Coordenador do Curso de Pós-Graduação



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



---

\* Esta Ata é um mero modelo, devendo ser adaptada, especialmente para o caso de defesas remotas, informando-se os endereços de cada integrante no momento da defesa.

